

**Os titulares do Passaporte da RAEM podem requerer E-Visa/ requerer o visto *on-line* para entrada em países e regiões abaixo indicados:
(E-Visa: 24/visto *on-line* total:2)**

	Países/Regiões	Site
1	Austrália ^{*1}	http://www.border.gov.au/Trav/Visa-1/600-/Visitor-e600-visa-online-applications
2	Azerbaijão	https://evisa.gov.az
3	Bahrain	http://www.evisa.gov.bh
4	Camboja	https://www.evisa.gov.kh
5	Canadá ^{*2}	http://www.cic.gc.ca/ctc-vac/getting-started.asp
6	Catar	https://qatar.vfsevisa.com/Qatar-Online/QROnline/VisaCategoryAndPricingDetails/DisplayVisaCategoryAndPricingDetails/#no-back
7	Colômbia	https://www.cancilleria.gov.co/tramites_servicios/visa
8	Djibouti	https://www.evisa.gouv.dj/#/
9	Etiópia	https://www.evisa.gov.et/#/home
10	Gabão	https://evisa.dgdi.ga
11	Geórgia	https://www.evisa.gov.ge
12	Índia	https://indianvisaonline.gov.in/visa/tvoa.html
13	Laos	www.laoevisa.gov.la
14	Lesoto	http://evisalesotho.com
15	Myanmar	http://evisa.moip.gov.mm/index.aspx
16	Omã	https://evisa.rop.gov.om/
17	Quênia	http://evisa.go.ke/evisa.html
18	Quirguistão	www.evisa.e-gov.kg
19	Ruanda	https://irembo.gov.rw/rolportal/en/web/dgie/newhome
20	São Tomé e Príncipe	http://www.smf.st/evisa/index.php
21	Sri Lanka	http://www.eta.gov.lk
22	Suriname	https://suriname.vfsevisa.com/suriname/online/home/index
23	Tajiquistão	http://www.evisa.tj
24	Ucrânia	https://evisa.mfa.gov.ua/
25	Vietname	https://evisa.xuatnhapcanh.gov.vn/trang-chu-ttdt
26	Zâmbia	http://evisa.zambiaimmigration.gov.zm

^{*1} Requisição de visto on-line.

^{*2} Os titulares do Passaporte da RAEM podem requerer *on-line* o Visto de Residente Temporário (visitante), mas E-Visa não dispensa a apresentação do seu passaporte ao *Canada Visa Application Centre*, nas proximidades para a emissão de etiqueta.

Observações:

1. As políticas da concessão de visto de diferente países e regiões podem sofrer alterações, pelo que é aconselhável consultar junto da embaixada ou do consulado do país de destino, as informações mais recentes sobre a obtenção de visto de entrada, antes da sua partida.
2. Os países e as regiões têm a prerrogativa da decisão final sobre a entrada de qualquer estrangeiro no seu território, tendo o direito de recusar a entrada de estrangeiros, mesmo munidos de E-Visa.
3. É aconselhável visitar os *sites* relativos, para informações sobre o tempo de permanência permitido.

Data da última actualização: 13/01/2020